

TERMO DE CANCELAMENTO DOS TR-PJ 005/2025 E 006/2025

ASSUNTO: Cancelamento dos TR-PJ n.º 005/2025 e 006/2025 referente ao processo seletivo para contratação de empresa especializada na locação de espaço físico e hotelaria, respectivamente, para realização e participação dos gestores, equipe e rede colaborativa do COSEMS – PB no V Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB.

REFERENTE: Termo de Referência n.º 005/2025 e 006/2025 – Cancelamento por decisão de gestão – alteração de datas.

Considerando que os COSEMS foram legalmente institucionalizados, conforme disposto no § 2º, do Art. 14-B, da Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, também chamada de Lei Orgânica do SUS, e que, desta forma o COSEMS-PB é órgão vinculado institucionalmente ao CONASEMS - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde;

Considerando que embora os COSEMS-PB recebam recursos públicos, como entidades privadas que são, não integrantes da administração pública, não estão sujeitos ao regime do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, para utilização dos recursos recebidos a título de contribuição institucional, em suas contratações com terceiros, mas é certo que elas fazem uso de verbas públicas e devem observar os princípios da administração pública, tais como economicidade, razoabilidade e interesse público;

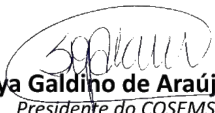
Considerando que, o V Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba do COSEMS – PB antes apazado para os dias 04 a 06 de fevereiro de 2026, por decisão da gestão, bem como, a considerar os princípios da razoabilidade e melhor interesse da instituição, foi alterado para as datas de 10 a 13 de fevereiro de 2026, inviabilizando a continuidade dos TR-PJ 005/2025 e 006/2025.

Considerando que o COSEMS-PB, no que diz respeito ao cumprimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, tem a possibilidade de cancelar o Procedimento, pelos fundamentos acima expostos, por ato do próprio Conselho;



Desta feita, diante da impossibilidade do prosseguimento dos TR-PJ 005/2025 e 006/2025, ficam os mesmos CANCELADOS, por decisão da gestão e em observância ao maior interesse da instituição, consubstanciado na alteração das datas para a realização do evento.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2025.


Soraya Galdino de Araújo Lucena
Presidente do COSEMS-PB

Soraya Galdino
Presidente do COSEMS-PB